



# DIÁRIO OFICIAL DE CARMO

ELETRÔNICO - ESTADO DO RIO DE JANEIRO - LEI Nº 2176/2021

Ano III | Nº 002 | Sexta-feira, 05 de Janeiro de 2024 | Poder Legislativo

## ERRATA

Na publicação do diário oficial Edição nº 0134/2023 de 28 de dezembro de 2023, páginas 1 e 2 - Onde-se Lê: Art. 1º Promulgar a Lei nº 2407/2023 Leia-se: Art. 1º Promulgar a Lei nº 2459/2023. Conforme páginas 2 e 3 deste diário.

Carmo, 05 de Janeiro de 2024.

**WILLIANS SANTOS CÂNDIDO**

PRESIDENTE

## EXTRATO DE CONTRATO 06/2023

Processo administrativo nº 029/2023; Contratada: FV CONSTRUÇÃO E SERVIÇO LTDA inscrita sob o CNPJ nº 30.905.662/0001-71; Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇO DE ENGENHARIA PARA ADEQUAÇÃO DO PNE (PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS) ATENDENDO AS NORMAS DE ACESSIBILIDADE, REFORMA DO TELHADO, ADEQUAÇÃO DA CARGA ELÉTRICA, REPARO DO REBAIXO DE GESSO DA SALA DA PRESIDÊNCIA, PINTURA, TROCADAS PORTAS E TROCADAS LUMINÁRIAS DO PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE CARMO - RJ.; Valor total: R\$ 51.802,49 (cinquenta e um mil, oitocentos e dois reais e quarenta e nove centavos); Dotação Orçamentária: 0000.0103100131.049; Elemento de Despesa: 4490.51.00-00; Prazo de vigência: seis (06) meses; Data de assinatura: 22/12/2023.

Carmo, 05 de Janeiro de 2024.

**WILLIANS SANTOS CÂNDIDO**

PRESIDENTE



## Expediente do Diário Oficial Eletrônico

- Instituído no Gabinete do Prefeito, todas as publicações são centralizadas, revisadas e aprovadas ou não para diagramação e publicação pela Coordenação do Diário Oficial Eletrônico no Caderno do Legislativo.

- Os contatos podem ser feitos através do endereço de email [secretaria@carmo.rj.leg.br](mailto:secretaria@carmo.rj.leg.br).

O horário de funcionamento é de 8 às 17 horas, de Segunda à Sexta-feira.

- As edições do Caderno do Legislativo do Diário Oficial são GRATUITAS, e podem ser acessadas através do endereço eletrônico abaixo, independentemente de qualquer tipo de cadastro.

<https://www.carmo.rj.leg.br/institucional/diario-oficial-do-legislativo>



# DIÁRIO OFICIAL DE CARMO

ELETRÔNICO - ESTADO DO RIO DE JANEIRO - LEI Nº 2176/2021

Ano III | Nº 002 | Sexta-feira, 05 de Janeiro de 2024 | Poder Legislativo



## Estado do Rio de Janeiro Câmara Municipal do Carmo

### ATO DE PROMULGAÇÃO Nº 01/2023.

“Promulga proposição legislativa sancionada tacitamente, em virtude do silêncio de sanção ou veto, pelo Prefeito Municipal, em tempo hábil na forma prevista no art. 73 caput e §1º da Lei Orgânica Municipal, c/c art. 143 caput e §1º do Regimento Interno”.

O PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES DO CARMO, Estado do Rio de Janeiro, Exmo. Sr. Willians Santos Cândido, no uso de suas atribuições legais, definidas pelo art. 51, inciso IV, V e art. 73 §8º da Lei Orgânica Municipal e c/c art. 36, IV, V e art. 143 caput e §8º do Regimento Interno desta Casa Legislativa;

**CONSIDERANDO** a aprovação, pela Câmara de Vereadores, do projeto de Lei 57/2023, de autoria do Poder Legislativo;

**CONSIDERANDO** que o autógrafo da referida proposição legislativa foi recebido pelo Poder Executivo em data de 22/11/2023;

**CONSIDERANDO** o silêncio de sanção ou veto, pelo Excelentíssimo Prefeito Municipal, no tempo hábil previsto no art. art. 73 caput e §1º Lei Orgânica Municipal e c/c art. 143 caput e §1º do Regimento Interno, no que concerne a aludida proposição legislativa;

#### RESOLVE:

**Art. 1º. PROMULGAR** a Lei nº 2459/2023 oriunda do projeto de Lei nº 57/2023, de autoria do Poder Legislativo Municipal, cujo conteúdo faz parte integrante do presente ato de promulgação.

**Art. 2º.** Publique-se e registre-se.

Câmara de Vereadores do Carmo/RJ, 28 de dezembro de 2023.

Willians Santos Cândido  
Presidente



# DIÁRIO OFICIAL DE CARMO

ELETRÔNICO

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

LEI Nº 2176/2021

Ano III | Nº 002 | Sexta-feira, 05 de Janeiro de 2024 | Poder Legislativo



Estado do Rio de Janeiro

*Câmara Municipal do Carmo*

LEI Nº 2.459 DE 28 DE DEZEMBRO DE 2023

EMENTA: DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO ANIMAL “ANIMAIS AJUDA”, COM SEDE NESTA CIDADE DO CARMO-RJ, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 45.964.278/0001-17, NO MUNICÍPIO DO CARMO-RJ.

**A CÂMARA MUNICIPAL DO CARMO DECRETA:**

**Art. 1º** Fica considerada de utilidade pública, com fulcro na Lei Municipal nº 2397/2023, que dispõe sobre os requisitos para concessão do título de utilidade pública de entidades do terceiro setor, A ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO ANIMAL, denominada “ANIMAIS AJUDA”, Pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos, CNPJ sob o nº. 45.964.278/0001-17, com sede: Rita Dias Ferreira, 93, bairro: Ave Maria, CEP: 28.640-000-Carmo/RJ.

**Parágrafo Único** - A referida entidade atua no município há mais de 10 anos e se encontra legalmente constituída há mais de 02 anos em atendimento ao disposto inciso II do artigo 2º da citada lei, e por isso se enquadra nos ditames da lei municipal nº 2397/2023, que versa sobre a declaração de utilidade pública das entidades que atuam no município.

**Art. 2º** Todos os requisitos e documentos exigidos na forma do artigo 2º da lei 2397/2023, são partes integrantes da presente Lei, para maior clareza do ato praticado, e para a completa qualificação da entidade agraciada com a presente Declaração de Utilidade Pública e consequente titularidade.

**Art. 3º** Esta Lei em vigor na data de sua publicação.

  
Willians Santos Cândido  
Vereador

Autor do Projeto de Lei: Poder Legislativo.

Página 1 de 1